DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 793/2019

ANO III VENTANIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 642



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL Atos do Município de Ventania

LEI Nº 917, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VENTANIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal em Exercício, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Ventania-Pr, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ventania - Pr, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.157,83 (oitenta mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar				
Códigos	Descrição	Valor		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
631	00860 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.157,83		

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Receita	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00	Transferência Convenio Sit 52901 Aquisição De Veículo	80.157,83

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

IONE TOMAZ PEREIRA DE CAMARGO

Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 918, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 045, de 23 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal em Exercício, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O artigo 213, caput da Lei Municipal nº 045, de 23 de dezembro de 1993, passará vigorar com a seguinte redação:

Art. 213 – O Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso "Inter Vivos" será pago na data da prática do ato sobre o qual incide, por instrumento público ou por instrumento particular, independente de levar a registro a propriedade, e tem como fato gerador: (NR)

Parágrafo Primeiro: Quando o ato for por instrumento público a ser lavrado em cartório o tabelião deverá exigir a comprovação do recolhimento do ITBI antes da lavratura do referido termo.

Parágrafo Segundo - O não recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, conforme estipulado no Caput deste artigo acarretará ao contribuinte multa de 10% (dez por cento) do valor devido e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas disposições que nela não foram mencionadas, revogadas as disposições em contrário ao seu texto expresso.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

IONE TOMAZ PEREIRA DE CAMARGO

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 097, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Exoneração decorrente de adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 884, de 20/07/2022, combinada com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 804, em data de 04/11/2022.

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, que atendeu pelo Deferimento do Pedido de Demissão

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sra. LUCIANE DA LUZ BRACISIEWRCZ, portadora da cédula de identidade RG nº 5.935.615-1/PR e do CPF/MF nº 028.449.399-61, Matrícula nº 8231, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir desta data. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

IONE TOMAZ PEREIRA DE CAMARGO

Prefeita Municipal em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 7/2023 para a Contratação de serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico de refrigeração estrutural (câmara de conservação) para a Unidade de Saúde Jesuíno Pupo - Farmácia Básica do Município. Considerando as possíveis quedas de energia juntamente com tempestades, mesmo com a bateria em bom estado, esses equipamentos acabam dando defeito com frequência., conforme orçamento e documentação anexa ao procedimento.

Empresa: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 27.074.498/0001-93

Valor Global: R\$ 9.660,00 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Dotações

Ano III – Edição nº 642 - Ventania, 28 de fevereiro de 2023 Prefeitura de Ventania – Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – (42) 3274-1144 www.ventania.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL Atos do Município de Ventania

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1995	09.001.10.301.0009.2024	498	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
2023	1995	09.001.10.301.0009.2024	498	3.3.90.39.20.00	De Exercícios Anteriores

Gabinete da Prefeita Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em vinte e oito dias de fevereiro de 2023.

Ione Tomaz Pereira de Camargo Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e oito dias de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.

CONTRATADA: A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.138.949/0001-77, com sede administrativa na Rua Monteiro Lobato, 297 Loja 02 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Jataizinho/PR, devidamente representada por seu sócio administrador Sr. Valdenir Rosa, inscrito no CPF/MF sob n° 547.080.799-15, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho/PR.

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o fornecimento de kits de alimentos (CESTAS BÁSICAS), para o atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade., que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estrita observância com o indicado na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 2/2023, devidamente homologado pelo CONTRATANTE, em 27/02/2023

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 304.680,00 (trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES							
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte			
2320	10.001.08.244.0010.2027	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício			

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.